



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS

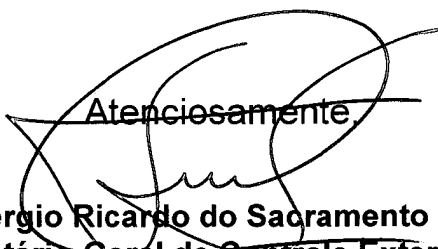
Ofício SGE/CEE nº 351/17

Rio de Janeiro, 1º de dezembro de 2017.

Ilmo. Sr.,

Conforme dispõe o §2º do art. 2º da Deliberação TCE-RJ nº 280/17 o envio voluntário de editais ao exame do Tribunal de Contas pressupõe o adiamento do certame até a decisão conclusiva pelo seu conhecimento. Não obstante, considerando que tramita neste Tribunal de Contas o **Edital de Pregão nº 049/2017/FMS**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar com fornecimento de todos os insumos necessários, incluindo elaboração, preparo, transporte e distribuição de refeições para o Hospital da Mulher e Unidade de Pronto Atendimento de Barra Mansa - UPA, cuja realização está marcada para **06/12/2017**, Processo TCE/RJ nº 225.887-8/17, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas providências visando ao adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 280 de 24/08/17.

Atenciosamente,


Sérgio Ricardo do Sacramento
Secretário-Geral de Controle Externo
Matr. 02/003420

Ilmo Sr.
Sérgio Gomes da Silva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa
Tel: (24) 2106-3535
saude@barramansa.rj.gov.br / licitacaosmsbm@gmail.com